



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2017/204 (Parecer)

Indicação à escolha do Embaixador Francisco Manuel Seixas da Costa como membro a indigitar, pelo Governo, para o Conselho Geral Independente da RTP

**Lisboa
13 de setembro de 2017**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2017/204 (Parecer)

Assunto: Indicação à escolha do Embaixador Francisco Manuel Seixas da Costa como membro a indigitar, pelo Governo, para o Conselho Geral Independente da RTP

1. Por ofício de 24 de agosto de 2017, remetido pelo Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura ao cuidado do Presidente do Conselho Regulador da ERC, foi solicitado ao regulador dos *media* pronunciamento relativo à escolha do Embaixador Francisco Manuel Seixas da Costa como membro a indigitar, pelo Governo, para o Conselho Geral Independente (CGI) da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP).
2. Tal solicitação é feita ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º dos Estatutos da RTP, aprovados pela Lei n.º 8/2007, e substituídos pela Lei n.º 39/2014, de 9 de julho, por forma a que o regulador se pronuncie sobre o cumprimento dos «requisitos pessoais» dos membros propostos.
3. Tais requisitos pessoais respeitam, pela negativa, às diferentes *incompatibilidades* elencadas no artigo 10.º dos Estatutos da RTP, e, pela positiva, a determinadas *qualidades* que os indigitados devem assegurar, segundo o n.º 1 do artigo 14.º do mesmo diploma, e atinentes ao seu reconhecido mérito, à sua experiência profissional relevante, e à sua indiscutível credibilidade e idoneidade pessoal.
4. No caso vertente, não tem o Conselho Regulador quaisquer dúvidas de que o ora indigitado reúne as *qualidades* ora referenciadas, conforme o atesta, de resto, o currículo do Embaixador Francisco Manuel Seixas da Costa.
5. Contudo, no que se refere à pronúncia relativa à matéria constante do artigo 10.º dos supracitados Estatutos da RTP, não se verifica entre os membros do Conselho Regulador uma posição unívoca a propósito das incompatibilidades aí referidas.

Lisboa, 13 de setembro de 2017

O Conselho Regulador,

Carlos Magno (com declaração de voto)

Alberto Arons de Carvalho

Luísa Roseira